



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	147.888,00
02	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	74.304,00
03	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2022: R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC09-F9F2-E9E6-D397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/01/2022 12:14:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AC09-F9F2-E9E6-D397>

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 160/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 16 abril de 2022.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4F43035E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL
1		CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. - EPP

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BCAAD664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	147.888,00
02	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	74.304,00
03	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2022: R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:736DD821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado	Valor total R\$
01	FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA / CNPJ nº 41.077.805/0001-10	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2022: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B5B7EA92

DRH

EDITAL 010-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-21

EDITAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.057.629 -SSP/PB	19/01/1985	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

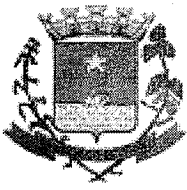
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021
Dotação Orçamentária*	0800610301100120463390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.384,00
Data Publicação Termo ratificação	17/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R\$
01	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	147.888,00
02	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	74.304,00
03	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.192,00

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, STANG CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.891.415/0001-17, com sede na Rua DAS ARARAS, 216, CASA 03, CEP: 85605520, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento nº 06/2021 e da **inexigibilidade de licitação nº 5/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	79149	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.440,00	102,70	147.888,00
2	79150	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	79151	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

120 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

24 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Congo e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



- 2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Fazer a preceptoría dos acadêmicos de medicina quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 8 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 9 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 10 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO



O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG CLINICA MEDICA LTDA

CONTRATADA
FERNANDA CAROLINA STANG
CPF 069.510.539-60

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 1370/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 28/01/2022	Requisição Nº 1164	Req. Compra Nº 183190
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 5/2022 de 10/01/2022
---	--------------------------------

Contrato/Aditivo		Aditivo		Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência	Contrato			17/01/2022	16/01/2023	16/01/2024	17/01/2022	16/01/2023	16/01/2024
15588	60/2022 - SIM-AM: 602022								

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor STANG CLINICA MEDICA LTDA		589007-1	40.891.415/0001-17
Endereço RUA DAS ARARAS, 216 - CASA 03		Bairro LUTHER KING	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária
Francisco Beltrão/PR	85605-520	4691373064	Conta Corrente
			Banco Agência Conta
			336 1 8243632-0

Classificação da despesa		Saldo anterior
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.943.855,85
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Valor empenhado
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 15.562,80
6110	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
	Do Exercício	R\$ 2.928.293,05

Outras informações
 Bloco de Custeio ASPS - União - 624080-8

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
79150	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.		SERV	6,0000	129,0000	774,00
79149	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.		HORA	144,0000	102,7000	14.788,80

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022011913093629385607	17/02/2022
CND TRABALHISTAS	56978298/2021	12/06/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	534E.F948.F8DD.B385	28/04/2022

Forma de pagamento: Em até 10 dias
 Local de entrega: UPA 24 HORAS, REF. JANEIRO/22- PROC ADM 1.662/22



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 3950/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 23/02/2022	Requisição Nº 2921	Req. Compra Nº 184600
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------------------------

Licitação Tipo Processo inexigibilidade	Número 5/2022 de 10/01/2022
--	---------------------------------------

Contrato/Aditivo								
Seqüência 15588	Contrato 60/2022 - SIM-AM: 602022	Aditivo	Início da vigência 17/01/2022	Fim da vigência 16/01/2023	Fim da vig. atualizada 16/01/2024	Início da execução 17/01/2022	Fim da execução 16/01/2023	Fim da exe. atualizada 16/01/2024

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor STANG CLINICA MEDICA LTDA		589007-1	40.891.415/0001-17
Endereço RUA DAS ARARAS, 216 - CASA 03			Bairro LUTHER KING
Cidade/UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85605-520	Fone 4691373064	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco 336
			Agência 1
			Conta 8243632-0

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 2.286.998,95
08.006 Fundo Municipal de Saúde		
10.302.1001.2051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA		Valor empenhado
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		R\$ 7.810,20
6110 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 2.279.188,75

Outras informações
 Bloco de Custeio ASPS - União - 624080-8

Histórico							
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	
79150	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.		SERV	8,0000	129,0000	1.032,00	
79149	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA		HORA	66,0000	102,7000	6.778,20	

Certidão		Número	Validade
CND FGTS		2022020701225801283654	08/03/2022
CND TRABALHISTAS		56978298/2021	12/06/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN		534E.F948.F8DD.B385	28/04/2022

Forma de pagamento: Em até 10 dias no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços
 Local de entrega: UPA 24 HORAS- REF. FEVEREIRO/22- PROC ADM 4.799/22
 66 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. R\$ 102,70- Total R\$ 6.778,20
 08 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. R\$ 129,00- Total R\$ 1.032,00



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6877/2022	Ordinário	23/03/2022	5004	186303

Licitação	Número
Tipo Processo inexigibilidade	5/2022 de 10/01/2022

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência Contrato 15588 60/2022 - SIM-AM: 602022		17/01/2022	16/01/2023	16/01/2024	17/01/2022	16/01/2023	16/01/2024

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor STANG CLINICA MEDICA LTDA		589007-1	40.891.415/0001-17
Endereço RUA DAS ARARAS, 216 - CASA 03		Bairro LUTHER KING	
Cidade/UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85605-520	Fone 4691373064	Tipo de conta bancária Conta Corrente
			Banco Agência Conta 336 1 8243632-0

Classificação da despesa		Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde		R\$ 92.415,10
08.006 Fundo Municipal de Saúde		
10.302.1001.2051 Unidade de Pronto Atendimento - UPA		R\$ 16.131,40
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
6111 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 76.283,70
Do Exercício		

Outras informações

Histórico							
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	
79150	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA.		SERV	12,0000	129,0000	1.548,00	
79149	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA		HORA	142,0000	102,7000	14.583,40	

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022031703035305266704	15/04/2022
CND TRABALHISTAS	56978298/2021	12/06/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	534E.F948.F8DD.B385	28/04/2022

Forma de pagamento: Em até 10 dias no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços

Local de entrega: UPA 24 HORAS- REF. MARÇO/22- PROC ADM 7.725/22,

142 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. R\$ 102,70- Total R\$ 14.583,40

12 Hora plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. R\$ 129,00- Total R\$ 1.548,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 5/2022.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25A3FD66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 4/2022.

OBJETO: Contratação da dupla "Israel & Rodolfo", através de sua própria empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em três parcelas: 20% (38.000,00) na assinatura do contrato; 30% (57.000,00) até o dia 31/01/2022; e 50% (95.000,00) até o dia 09/03/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F04E4085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Autorização Ambiental (AA), para replantação de ponte na Linha Santa Bárbara no município de Francisco Beltrão/PR.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34B7AB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado	Valor total R\$
01	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	795,06
02	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	649,32
03	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	649,32
04	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	795,06
05	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	304,00
06	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	35,92
07	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	1.114,00

08	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	553,00
09	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	592,00
10	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	200,00
11	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	3.484,84
12	JANUS & PERGHER LTDA / CNPJ Nº 00.195.839/0001-50	6.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2022: R\$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4059B343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa STANG CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2022 - referente processo de inexigibilidade nº 5/2022.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B2063FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA. - ME** **ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma